

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/03/2022 | Edição: 46 | Seção: 1 | Página: 74

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

## ONSELHO PERMANENTE PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS

### RESOLUÇÃO Nº 7, DE 8 DE MARÇO DE 2022

Altera a Resolução CPRSC nº 3 de 8 de junho de 2021, que estabelece os pressupostos, as diretrizes e os procedimentos para a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aos docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, por meio de processo avaliativo especial.

O CONSELHO PERMANENTE PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, § 3º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, e considerando o art. 2º, inciso IV e V, da Portaria MEC nº 207, de 6 de fevereiro de 2020, e os §§ 3º, 4º e 5º do art. 14 da Resolução CPRSC nº 3, de 8 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º O artigo 13 da Resolução CPRSC nº 3, de 8 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. O Reconhecimento de Saberes e Competências produzirá efeitos financeiros a partir da data de apresentação formal do requerimento do servidor, desde que nesta data estejam atendidas as condições necessárias para a concessão. " (NR)

Art. 2º O artigo 17 da Resolução CPRSC nº 3, de 8 de junho de 2021, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"Art. 17. ....

Parágrafo único. Os requerimentos serão analisados com base no Regulamento vigente à época de sua formalização. " (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**KEDSON RAUL DE SOUZA LIMA**

Coordenador

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

